

Protocola N° 424/2007

Livro: 001/2001

Folha: 18

Capão do Cipó, 12, 12, 2007

CÂMARA DE VEREADORES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Gabinete do Prefeito

LEI N° 340 / 2007

Câmara Municipal de Vereadores de
Capão do Cipó

Este (a) LEI 340/2007
esteve afixado(a) no mural de publicação
da Câmara Municipal de Vereadores no

período de 12, 12, 2007 a 03, 01, 2008

Capão do Cipó 03, 01, 2008

ASS. DO RESPONSÁVEL

"ALTERA O ARTIGO 10º, CAPUT E O QUADRO DOS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS CONSTANTES NO ANEXO V DA LEI N° 103/2003, DE 25 DE JULHO DE 2003, QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO; ALTERA NOMENCLATURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO; EXTINGUE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO; ALTERA O ANEXO I, 'ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS'; ALTERA O ANEXO II, 'CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO'; ALTERA O ANEXO IV, 'QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS'; ALTERA O ANEXO V, 'QUADRO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES' E 'QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E QUADRO DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS', DA LEI MUNICIPAL N° 034, DE 14 DE JUNHO DE 2002 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS"

SERAFIM GARCIA ROSADO, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; inciso I e II, do artigo 12; inciso I, do artigo 68; todos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - O artigo 10º, da Lei Municipal n° 103, de 25 de julho de 2003, passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 10º - O Anexo V, "QUADRO D SALÁRIOS DOS SERVIDORES", da Lei Municipal n° 034, de 14 de junho de 2002, alterado pelo artigo 1º, da Lei Municipal n° 035, de 27 de junho de 2002, posteriormente alterado pelo artigo 1º, da Lei Municipal n° 091, de 08 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte configuração":

ANEXO V

(...)

QUADRO DOS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	VALOR (R\$)	
FG 4	R\$	380,00
FG 3	R\$	340,00
FG 2	R\$	300,00
FG 1	R\$	270,00

Artigo 2º - Ficam extintos no "QUADRO DOS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS", constantes do ANEXO V, os cargos FG 7, FG 6 e FG 5.

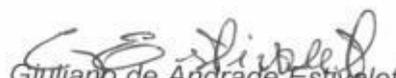
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CAPÃO DO CIPÓ, RS, 11 DE DEZEMBRO DE 2007.


Serafim Garcia Rosado
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Em 11 / dezembro / 2007.


Giuliano de Andrade Estivalet.
Secretário Municipal de Administração